Ao
Exmo. Sr. Vereador
MARCIO DAMAZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI: 02/2015

Senhor Presidente,
Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades, que seja incluído na pauta de nossos trabalhos o presente **ANTEPROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA,** que dispõe o seguinte:

Art. 1º O inciso X do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal passa a contar com a alínea "b", que dispõe o seguinte:

Art. 37 – Compete ao Município:

X- (...)

a) (...)

b) Fica vedada qualquer forma de sub terceirização nos serviços públicos de saúde no Município de Nova Friburgo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet,em 15 de Outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

ANTEPROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Wellington Moreira	José Sebastião	Eder Carpi Ceará
Alcir Fonseca	Sérgio Louback	Francisco de Barros
Grimaldino Narcizo	Professor Pierre	Cláudio Damião
Márcio Damásio	Dr. Luiz Fernando	Dr. Renato Abi-Ramia
Gabriel Mafort	Gustavo Barroso	José C. Jacutinga
Joelson do Pote	Marcelo Verly	Nami Nassif
Ricardo Figueira		*Vanderléia Lima*

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet,em 15 de Outubro de 2015.